

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 408**

**Lei Municipal Nº 408/2022**

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 21, de 20 de agosto de 1997, e dá outras providências.

José Renato Teixeira de Souza, **Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei de 20 de Agosto de 1997, passa a contar com os Parágrafo 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

(...)

Parágrafo 4º. O cargo público não é acessível para a pessoa condenada, com decisão transitada em julgado e até comprovada a sua reabilitação criminal, por crimes tipificados na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha) e na Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 e alterações (Lei do Feminicídio).”

Parágrafo 5º. O disposto no Parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 21, de 20 de agosto de 1997, deverá constar dos editais de concurso público, de processo seletivo simplificado, inclusive, dos de estagiários, sendo condição para a posse a apresentação de certidão criminal, certidão de execução criminal e decisão quanto à reabilitação criminal, transitada em julgado.

Parágrafo 6º O servidor do quadro efetivo, comissionado ou mesmo, o estagiário que, a partir da publicação desta Lei, cometer quaisquer dos crimes tipificados na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha) e na Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 e alterações (Lei do Feminicídio) e for condenado com decisão transitada em julgado, será submetido, de ofício, a processo administrativo disciplinar, para os fins de aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 08 de agosto de 2022.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

CPF 009.524.474-36

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:** 1B886E00

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2022. Edição 2845

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>